UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: PERDOES

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:04697 /2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

FOLHA:

10.000.00

1

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, $\,$ no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No $\,4320/64$ e, Lei Municipal N° 3279 / 2021

CONSIDERANDO:

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 3279 / 2021

CONSIDERANDO:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

0.3 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.01 PREVIPER 03.01.01 PREVIPER 04 ADMINISTRAÇÃO 04.122 Administracao Geral

04.122.0001 PROGRAMA DE PREVIDENCIA

04.122.0001.2110 MANUTENÇÃO DESPESAS ADMINISTRATIVAS RPP

3.3.90.33.00 10.000.00 449 Passagens e Despesas com Locomoção 1.05.00 Taxa de Administração do RPPS 10.000.00

TOTAL DOS CRÉDITOS: 10.000.00 R\$

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.01 PREVIPER 03.01.01 PREVIPER Λ4 ADMINISTRAÇÃO 04.122 Administracao Geral PROGRAMA DE PREVIDENCIA 04.122.0001 04.122.0001.2110

MANUTENÇÃO DESPESAS ADMINISTRATIVAS RPP

3.1.90.04.00 440 Contratação por Tempo Determinado 10.000.00

1.05.00 Taxa de Administração do RPPS

TOTAL: 10.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 12 DE MAIO DE 2022